



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

**PORTARIA FACIP nº. 07, de 10 de março de 2016.**

*Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docentes e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia da FACIP.*

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos ocupados pelas professoras Maria Simone Ferraz Pereira Moreira Costa e Maria Célia Borges como membros docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia da FACIP;

CONSIDERANDO o término do mandato do cargo ocupado pela discente Joyce Caroline Feitosa Queiroz Moura como membro discente do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia da FACIP;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para escolha de representantes docentes e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia da FACIP;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo IV “Das Eleições” e os artigos 326, 329 e 330 do Regimento Geral da UFU,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída, a partir da presente data, a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docentes e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia da FACIP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

- Lúcia de Fátima Valente (docente do Curso de Pedagogia);
- Valéria Moreira Rezende (docente do Curso de Pedagogia);
- Lara Ribeiro Franco (técnica administrativa do Curso de Pedagogia).

Art. 3º - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a elaboração das regras e execução da referida eleição, conforme procedimentos constantes Capítulo IV "Das Eleições" do Regimento Geral da UFU.

Parágrafo único. Os nomes dos representantes eleitos deverão ser apresentados pela Comissão Eleitoral para Direção da FACIP, para que esta proceda à nomeação do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto  
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia  
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU  
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto  
Diretor - Portaria R. Nº 40/15